



CONTRATO DE FILIAÇÃO // TAXA DE ADESÃO

Nome: _____

Sexo: () M () F. - Data de nascimento - ___ / ___ / ___ - Profissão : _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-Mail: _____

Nome Mãe: _____ Pai: _____

End:Rua/Av.: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

CATEGORIA SOCIAL - ASSOCIADO

Fenamei - Federação Nacional Dos Camelos, Ambulantes, Autônomos e Microempreendedores Individuais do Brasil - FENAMEI, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ de N.º 19.407.778/0001-48, com escritório sito a Rua 7 De Abril, 264, Andar 14 1414, Centro, São Paulo, SP, CEP 01044-000, Brasil, utilizando-se de suas prerrogativas estatutárias previstas no artigo 1º de seu Estatuto, concede ao proponente os direitos de filiar-se ao FENAMEI, e usufruir de seus benefícios, onde terá assegurado todos os benefícios concedidos aos associados desta entidade.

Parágrafo único- O Associado: são pessoas físicas e Jurídicas que venham associar-se ao FENAMEI, e participem nas atividades da entidade, e aderem às normas do estatuto social do FENAMEI.

Cláusula 1ª - Venho através deste Termo de filiação e de livre e espontânea vontade no exercício de direito do cidadão como filiado, e aceitando as condições estatutárias descritas abaixo, para que desta forma, fazendo parte do corpo associativo, possa fortalecer ações voltadas à defesa dos direitos dos associados do FENAMEI,

Cláusula 2ª - O Associado declara ter recebido cópia digitalizada via email do Estatuto do FENAMEI, para leitura e conhecimento das cláusulas e foi esclarecido das condições previstas no estatuto da entidade.

Cláusula 3ª - O Titular se responsabiliza pelo correto uso dos serviços a serem prestados a FENAMEI,

Cláusula 4ª - O FENAMEI, autoriza a divulgação do seu nome em atividade a serem desenvolvidas pelo titular para maior inter-relação no corpo social.

Cláusula 5ª- Fica estabelecido que para se filiar, o associado deverá preencher ficha cadastral de filiação e o PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO NO VALOR DE **R\$ 20,00(vinte) reais por ano.**

Cláusula 6ª - O Associado que desejar pedir demissão só poderá desligar-se do FENAMEI, mediante aviso prévio por escrito, estando totalmente quitado junto ao sindicato em suas obrigações, com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 7 - Todo associado, em qualquer uma das categorias de Associados conforme o Estatuto em vigor passará a ter direito aos benefícios oferecidos pelo sindicato, e o mesmo ficará obrigado a pagar a taxa anual por pelo menos 24 meses (02 anos) a contar da assinatura deste contrato.

As partes, de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para todos os procedimentos judiciais relacionados com o presente contrato de adesão.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Assinatura do Titular Associado

Assinatura do Representante do FENAMEI